DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Encruzilhada - BA

Quarta-Feira, 29 de Abril de 2020 - Edição nº 515

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 017/2020: “Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora Jackiane Lacerda e nomeia a Comissão Processante.”

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.encruzilhada.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: D2FE82F510-C809319B7C-900C5205A8-EC6A7CCD28

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº. 017/2020.

"Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora Jackiane Lacerda e nomeia a Comissão Processante."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, ESTADO DA BAHIA, WEKISLEY TEIXEIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 158 e seguintes da Lei nº. 599/94 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Encruzilhada, Estado da Bahia),

Considerando que o artigo 132, inciso XV, da Lei Municipal nº. 599/94 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Encruzilhada, Estado da Bahia) dispõe que "Ao funcionário é proibido proceder de forma desidiosa" (Omissão Voluntária);

Considerando que o artigo 147, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 599/94 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Encruzilhada, Estado da Bahia) dispõe que "A demissão será aplicada no caso de transgressão do art. 132, incisos X a XVII;

Considerando os termos das informações encaminhadas pela Administradora Hospitalar do Hospital Municipal Rocha Souza para a autoridade competente;

Considerando finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

RESOLVE:

Artigo 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de nº. 005/2020 em face da servidora *Jackiane Lacerda Soares* a fim de que seja averiguado o ato irregular imputado, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso, conforme documentos acostados no PAD.

Artigo 2º. Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir a Sindicância, cabendo a presidência ao primeiro nominado: **JOÃO BATISTA SANTOS BORGES, MARIA VITÓRIA ROCHA MATOS e CLEONICE SILVA SANTOS.**

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

Artigo 3º. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Encruzilhada, aos 29 de abril de 2020.

_____
Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.